

Prefeitura Municipal de Hulha Negra
CNPJ 94.702.784/0001-43
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO SEM AMOSTRA

REFERENTE AO ETP Nº 014
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

1 – Objeto:

O presente objeto visa a contratação de fornecedor para aquisição de aparelhos telefônicos **com e sem fio**, visando atender às necessidades da escola Monteiro Lobato e Polo UAB, considerando serem de extrema necessidade para comunicação entre setores e ligações externas.

1.1. Especificação do produto:

Aquisição de aparelhos telefônicos com e sem fio, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO/PEÇAS | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------------|--|-------------------|-----|--------------------|-----------------|
| 01 | Telefone sem fio digital com tecnologia DECT 6.0, com alcance máximo de 50 metros em locais fechados e 300 metros em locais abertos, com identificação de chamada, tela de 1,5 polegadas, na cor preta, com capacidade de até 07 ramais. | UN | 02 | 197,56 | 395,12 |
| 02 | Telefone com fio volumês (alto, médio e baixo) com 2 timbres, teclado com 15 teclas sendo 12 teclas numéricas e 3 teclas de funções (Redial, Flash, Mute). | UN | 01 | 117,15 | 117,15 |
| | | | | SUB TOTAL R\$ | 512,27 |
| TOTAL R\$ 512,27 | | | | | |

1.2. Prazo de vigência:

O prazo de vigência da contratação é de 15 dias úteis contado da data de assinatura do contrato, improrrogável, na forma do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

1.3. Estimativas do valor da contratação:

O custo estimado total da contratação é de quinhentos e doze reais e vinte e sete centavos (R\$ 512,27), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 – Fundamentação da contratação:

Justifica-se a presente aquisição por propiciar a infraestrutura adequada à sua unidade de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

3 – Descrição da solução como um todo, considerado ciclo de vida do objeto:

A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – Requisitos da contratação:

- 4.1. A proposta escolhida atende as determinações legais, atendendo aos valores descritos na tabela para a aquisição de aparelhos telefônicos.
- 4.2. Ressaltamos que a proposta encaminhada atende a solicitada na descrição do objeto, assim sendo, a empresa detém condições de atender ao objeto, podendo assim o município atender à necessidade da comunidade.
- 4.3. Caso haja subcontratação, será de inteira responsabilidade da contratada.
- 4.4. A contratação deverá ser realizada nos termos do Art. 95, inciso I, da Lei 14133/21.

5 – Modelo de execução contratual:

A execução do contrato seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1. A contratação de fornecedor para aquisição de telefones com e sem fio está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que fará a gestão e fiscalização da entrega do objeto.
- 5.2. A fornecedora deverá atender o contrato emitido e disponibilizar o objeto devidamente adequado para andamento na execução de forma satisfatória, conforme legislação vigente;
- 5.3. A entrega do objeto da presente aquisição deverá ser realizada de forma imediata, a contar da emissão do empenho e assinatura do contrato.

6 – Modelo de gestão do contrato:

A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Hulha Negra, que fará a gestão e fiscalização da entrega do mesmo. A empresa deverá após emitido o empenho, entregar o produto solicitado de forma imediata, atendendo a legislação específica para este objeto.

7 – Critério de medição e de pagamento:

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, obedecidas às formalidades e ocorrência da regular liquidação da despesa e seu processamento. No preço, está incluso todos os custos relacionados com este Termo de Referência.
- 7.2. O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.
- 7.3. O processo de aquisição poderá ser realizado após o recebimento do pedido de compra ou nota de empenho, pelo fornecedor.
- 7.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>).

8 – Forma e critérios de seleção do fornecedor:

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com base do art. 95, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a proposta mais vantajosa ao município.
- 8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado.
- 8.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 – Entrega do produto:

A entrega do objeto será realizada, **pelo fornecedor, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no endereço Avenida Getúlio Vargas nº 1645, B, Centro, CEP 96.460-000.

10 – Garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

Após o recebimento definitivo do objeto e por tratar-se de aparelhos telefônicos, serão observadas as condições do produto no ato de recebimento, observando possíveis falhas, defeitos ou danos oriundos de acondicionamento, transporte e/ou fabricação.

11 – Adequação orçamentária e Fiscal de contrato:

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED | VALOR R\$ |
|------------------------|--------------------|---|------------------|---------|-----------|
| Secretaria de Educação | 123610952.2.197000 | Manutenção do Ensino Fundamental (Material) | 3.3.90.30.26 | 681 | 512,27 |

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

| |
|---|
| TITULAR: ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY ; |
| SUBSTITUTO: FABIANA LUCENA PINHEIRO CAMARGO |

Hulha Negra, 03 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY
Data: 13/07/2023 16:37:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY
Secretária Municipal de Educação de Cultura
Hulha Negra/RS